

PORTARIA N° 772/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Marcela Castanho Borges, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o período em que a servidora Marcela Regina Machado, estiver substituindo o cargo de Chefe do Departamento Financeiro, de 24/11/2025 a 02/12/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 24 de novembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1584/2014 MATRÍCULA 98637

INTERESSADO : ADRIANO PAULO GUITTE

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosangela Moura-CIARC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2026

Alexandre da Horta (Solidariedade)	Ítalo Moreira (UNIÃO)
Caio Oliveira (Republicanos)	Izídio de Brito (PT)
Cícero João (AGIR)	João Donizeti (UNIÃO)
Cláudio Sorocaba (PSD)	Jussara Fernandes (Republicanos)
Cristiano Passos (Republicanos)	Pr. Luís Santos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)	Rafael Militão (Republicanos)
Fábio Simoa (Republicanos)	Raul Marcelo (PSOL)
Fausto Peres (Podemos)	Roberto Freitas (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Rodolfo Ganem (Podemos)
Fernando Dini (PP)	Rogério Marques (AGIR)
Henri Arida (MDB)	Silvano Júnior (Republicanos)
Iara Bernardi (PT)	Tatiane Costa (PL)
	Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026
 Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
 1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
 3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
 1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
 2º Secretário: João Donizeti - União
 3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: DISPENSA 47/2025

Objeto: aquisição de licenças de softwares de ferramentas digitais de edição, comunicação e design gráfico para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba item 1

Contrato n.º 38/2025

Contratada: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Assinatura do contrato: 17/11/2025

Vigência: 24 meses

Valor total: R\$ 31.116,72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, por meio de sua Secretaria de Administração, convoca o (s) candidato (s) abaixo para declarar aceitação da vaga para Nomeação, conforme cronograma abaixo:

Data de comparecimento: Até o dia 1 de dezembro de 2025.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Seção de Recursos Humanos

Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 -Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

Horário: das 8:00 às 16:30 horas

Telefone: 015-3238-1111

• Cargo: Agente de Apoio Legislativo I - Portaria - Vaga Oferecida: 01

Leonardo Gabriel Ramos de Oliveira – RG n.º 21507004-5 SSP/SP

Classificação: 04º.

Sorocaba, 24 de novembro de 2025.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Administração

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.472, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação, documento emitido por meio do sistema de documentação eletrônica e Atos Oficiais

Adriano Gargano Cavallero, com o identificador 3100300035003000310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-

2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Projeto de Decreto Legislativo nº 152/2025, do Edil Luis Santos Pereira Filho.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Professor Adriano Gargano Cavallero, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 18 de novembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.473, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação a Ilustríssima Professora Jussara de Matos Chagas Person e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2025, do Edil João Donizeti Silvestre.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssima Professora Jussara de Matos Chagas Person por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 18 de novembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Modalidade: DISPENSA 47/2025

Fundamento legal: Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021

Data da ratificação: 03/11/2025

Contratada: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: aquisição de licenças de softwares de ferramentas digitais de edição, comunicação e design gráfico para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba – ITEM 1 – Adobe Creative Cloud

Valor total: R\$ R\$ 31.116,72

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEJ

Secretaria Jurídica

PA SEI nº 3552205.404.00155365/2025-85

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

LEI Nº 13.370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Onde se lê:

"Projeto de Lei nº 545/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA."

Leia-se:

"Projeto de Lei nº 545/2025 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE."

SEJ/PADM/DCDAO, 24/11/2025.

Ana Carolina Gomes dos Santos